



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1975

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 69/75

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Autoriza doação de área de terreno à filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 75 a 19 76

Presidente: Vereador José Antonio Dardengo

Vice-Presidente: Vereador Alcindo Souza

1º Secretário: Vereador Sebastião Louzada

2º Secretário: Vereador Rubens Soares da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1975.....

ASSUNTO

Projeto de Lei 69/75

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

autoniza doação de área de terreno à filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1975.

OF.GP. Nº 297 / 75.

~~RECEBIDO DE URGÊNCIA~~

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exa. para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, dispondo sobre autorização para doação de uma área de terreno à Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, visando a construção de sua sede, Escola Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola.

Outrossim solicito a V. Exa. que a matéria seja apreciada e votada por essa egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência segundo o estabelecido na Lei Orgânica dos Municípios, Lei nº 2.760 de 31 de março de 1973.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações,

*Theodorico de Assis Ferraco*  
THEODORICO DE ASSIS FERRACO  
Prefeito Municipal.

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA  
por unanimidade  
em 15 de 12 de 75

Exmo. Sr.

Vereador José Antonio Dardengo

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim.

NESTA.

JEFIL/dab.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 69/75

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO À FILIAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 1.000,00m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados) de uma área de terreno a Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, situada à Rua Fernando de Abreu, Bairro dos Ferroviários, nesta cidade, com 50,00m (cirquenta metros) de frente e fundos e -- 20,00m (vinte metros) nas laterais.

Art. 2º - A Área mencionada no artigo anterior destina-se à construção da séde da Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, da Escola de Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola da citada Entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Dezembro de 1975.



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

J U S T I F I C A T I V A


Enviamos o presente Projeto de Lei a esta egrégia Câmara Municipal, tendo em vista os prestimosos serviços já prestados a coletividade pela Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, que vem mantendo sua Escola de Auxiliar de Enfermagem, de forma heróica e desinteressada, servindo perfeitamente aos fins propostos.

Entretanto a Filial Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim não possui uma área própria, para que nela possa se consolidar e expandir construindo sua sede própria, Escola de Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola para atender enfermos atingindo assim mais propriamente seus humanos objetivos.

Julgamos assim, que a doação de uma área de terreno pertencente à Municipalidade em muito colaborará, para que a Instituição consolide seus objetivos ampliando sua benemérita ação junto à coletividade. Tendo em vista a importância e a premência do assunto em questão, solicitamos regime de urgência para apreciação da matéria.

Estamos certos de que a egrégia Câmara Municipal considerará a relevância da iniciativa aqui proposta, tendo em mira o aspecto benemérito e humano da Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1975.

  
THEODORICO DE ASSIS FERRÃO  
Prefeito Municipal.

JEF/L/dab.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 69/75

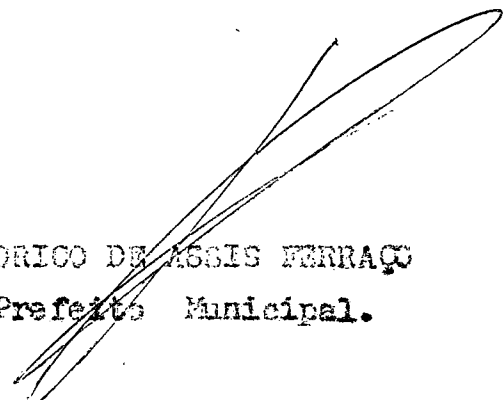
AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRETO À FILIAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) de uma área de terreno a Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, situada à Rua Fernando de Abreu, Bairro dos Ferroviários, nesta cidade, com 50,00m (cinquenta metros) de frente e fundos e -- 20,00m (vinte metros) nas laterais.

Art. 2º - A Área mencionada no artigo anterior destina-se à construção da sede da Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, da Escola de Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola da citada Entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Dezembro de 1975.

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAZ  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

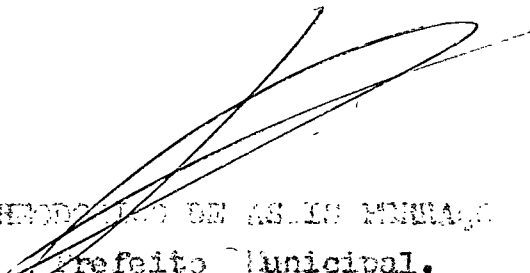
Enviamos a presente Projeto de Lei a esta egrégia Câmara Municipal tendo em vista os prestírios serviços já prestados a coletividade pela Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, que vem mantendo sua Escola de Auxiliar de Enfermagem, de forma heróica e desinteressada, servindo perfeitamente aos fins propostos.

A presente a Filial Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim não possui uma área própria para que nela possa se consolidar e expandir construído sua sede própria, Escola de Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola para atender enfermos atingindo assim mais prontamente seus humanos objetivos.

Julgamos assim, que a doação de uma área de terra no pertencente à Municipalidade em muito colaborará para que a Instituição consolide seus objetivos utilizando sua benemerita ação junto à coletividade. Tendo em vista a importância e a importância do assunto em questão, solicitamos regime de urgência para apreciação do matéria.

Estas cortes de que a egrégia Câmara Municipal considerará a relevância da iniciativa aqui proposta, tendo em mira o aspecto benemerito e humano da Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Junho de 1975.

  
THEODORICO DE ASSIS MORAES  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1975.

OF.GP. Nº 297/75.

À COMISSÃO DE

LEGISLAÇÃO

DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Dardengo

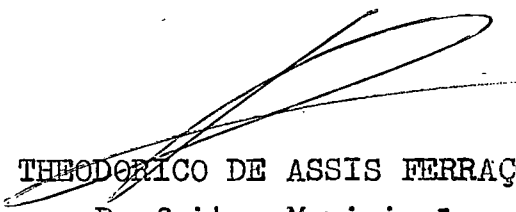
Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exa. para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, dispondo sobre autorização para doação de uma área de terreno à Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, visando a construção de sua sede, Escola Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola.

Outrossim solicito a V. Exa. que a matéria seja apreciada e votada por essa egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência segundo o estabelecido na Lei Orgânica dos Municípios, Lei nº 2.760 de 31 de março de 1973.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações,

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Vereador José Antonio Dardengo

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim.

NESTA.

TRETT./dab.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 69/75

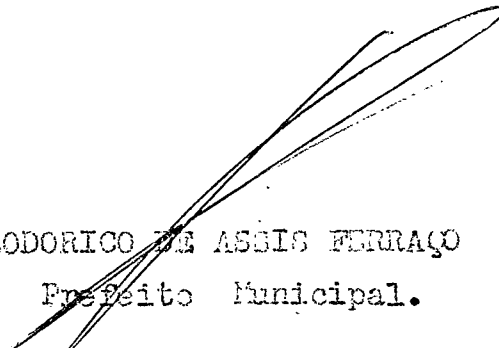
AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERREO À FILIAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) de uma área de terreno a Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, situada à Rua Fernando de Abreu, Bairro dos Ferroviários, nesta cidade, com 50,00m (cinquenta metros) de frente e fundos e -- 20,00m (vinte metros) nas laterais.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior destina-se à construção da sede da Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, da Escola de Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola da citada Entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Dezembro de 1975.

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAZ  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

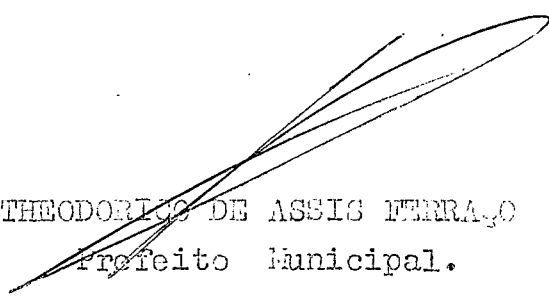
Enviamos o presente Projeto de Lei a esta egrégia Câmara Municipal, tendo em vista os prestimosos serviços já prestados a coletividade pela Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, que vem mantendo sua Escola de Auxiliar de Enfermagem, de forma heróica e desinteressada, servindo perfeitamente aos fins propostos.

Entretanto a Filial Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim não possui uma área própria, para que nela possa se consolidar e expandir construindo sua sede própria, Escola de Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola para atender enfermos atingindo assim mais propriamente seus humanos objetivos.

Julgamos assim, que a doação de uma área de terreno pertencente à Municipalidade em muito colaborará, para que a Instituição consolide seus objetivos ampliando sua benemérita ação junto à coletividade. Tendo em vista a importância e a preminência do assunto em questão, solicitamos regime de urgência para apreciação da matéria.

Estamos certos de que a egrégia Câmara Municipal considerará a relevância da iniciativa aqui proposta, tendo em mira o aspecto benemérito e humano da Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1975.

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAZ  
Prefeito Municipal.

10  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 69/75

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Laurindo Sasse

P A R E C E R \_

Nada temos a operar quanto à matéria, que é legal.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1975.

Laurindo Sasse

RELATOR

Alcides Sasse

Antônio Sasse



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 69/75

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
S. J. C. S. P. S.

Sala de Sessões, 15/12/75

*Carvalho*

AUTORIZA DOAÇÃO ~~DE ÁREA DE TERRENO~~ A FILIAL  
DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 1.000,00m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados) de uma área de terreno a Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, situada à Rua Fernando de Abreu, Bairro dos Ferroviários, nesta cidade, com 50,00m (cinquenta metros) de frente e fundos e --- 20,00m (vinte metros) nas laterais.

Art. 2º - A Área mencionada no artigo anterior destina-se à construção da séde da Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, da Escola de Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola da citada Entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Dezembro de 1975.

*Theodorico de Assis Ferrão*  
THEODORICO DE ASSIS FERRÃO  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A


Enviamos o presente Projeto de Lei a esta egrégia Câmara Municipal tendo em vista as prestimosos serviços já prestados a coletividade pela Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, que vem mantendo sua Escola de Auxiliar de Enfermagem, de forma heróica e desinteressada, servindo perfeitamente aos fins propostos.

Entretanto a Filial Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim não possui uma área própria para que nela possa se consolidar e expandir construindo sua sede própria, Escola de Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola para atender enfermos atingindo assim mais propriamente seus humanos objetivos.

Julgamos assim, que a doação de uma área de terre no pertencente à Municipalidade em muito colaborará para que a Instituição consolide seus objetivos ampliando sua benemérita ação junto à coletividade. Tendo em vista a importância e a premência do assunto em questão, solicitamos regime de urgência para apreciação da matéria.

Estamos certos de que a egrégia Câmara Municipal considerará a relevância da iniciativa aqui proposta, tendo em mira o aspecto benemérito e humano da Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1975.

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAZ  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS  
 PROJETO DE LEI Nº 69/75  
 INICIATIVA: PODER EXECUTIVO  
 RELATOR: ASTOR DILLEN DOS SANTOS

P A R E C E R

Nada temos a operar quanto à matéria, que é legal.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1975.

*Astor Dillen dos Santos*

RELATOR

*Sebastião Louzada*

*[Signature]*

~~Ordens~~  
15 12 75

~~Ordens~~  
15 12 75

~~Ordens~~  
15 12 75  
Sala de Sessões  
POF unanimes (11 vto)  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

~~Ordens~~  
15 11 75  
Sala de Sessões  
Induções do Regem do Dia da

PROJETO DE LEI Nº 69/75.-

- AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO À FILIAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA BRASILEIRA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. //////////////////////////////////////

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 1.000,00m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados) de uma área de terreno a filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, situada à Rua Fernando de Abreu, Bairro dos Ferreiros, nesta cidade, com 50,00 (cinquenta metros) de frente e fundos e 20,00m (vinte metros) nas laterais.

Art. 2º - A Área mencionada no artigo anterior destina-se à construção da sede da Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Cachoeiro de Itapemirim, da Escola Auxiliar de Enfermagem e Hospital-Escola da citada Entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1975.

JOSE ANTONIO DARDENGO  
Presidente



235/75

4 ( Projetos de Lei nºs 68, 69, 71 e 72/75)

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 1975.--

Senhor Prefeito:

Cumpre-me encaminhar a V.Exa., para fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 68, 69, 71 e 72/75, sendo os dois primeiros de iniciativa de Poder Executivo e os dois últimos de autoria de Vereador Roberto Valadão, todos aprovados na Sessão Ordinária de ontem, por unanimidade (11 votos) de plenário.

Aproveite o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

JOSE ANTONIO DARBENGO  
Presidente

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Theoderico de Assis Ferraz  
DD. Prefeito Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim  
NESTA.--

11/02/75

069/75

Anguilla P.L. 23/em